



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**DECRETO N°. 4.557, DE 18 DE DEZEMBRO 2015.**

**Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2015.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.431 de 09 de Dezembro de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2015, no montante de R\$ 30.183,55 (Trinta mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) obedecendo às seguintes classificações:

0801–2,034 – 1152 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 30.032,89
0901–2,051 – 0040 – 339092000000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 70,66
0901–2,054 – 4090 – 319113000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 80,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.183,55</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de:

**I** Redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 150,66 (Cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) conforme quadro abaixo:

0901–2,051 – 0040 – 339014000000 – Diárias Civil – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 70,66
0901–2,054 – 4090 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 80,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150,66</b>

**II** – Superávit financeiro do recurso vinculado 1152 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, no saldo de R\$ 30.032,89 (Trinta mil e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 18 de Dezembro de 2015.**

**Junaro Rambo Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Alex Rodrigo V. Nunes**  
**Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*